



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N.º 1.531/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 88.860,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais)** a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos de transferência dos recursos do Governo Federal, para aquisição de material didático e brinquedos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>366</b>	<b>0016</b>	<b>1</b>	<b>258</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.08.01</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Educação De Jovens E Adultos	Manutenção E Revitalização Do Ensino Fundamental	Projeto	Manutenção da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos PEJA	Material de Consumo – Diversos	Programa de Educação de Jovens e Adultos – Transferência do FNDE	<b>5.860,00</b>
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>1</b>	<b>259</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.08.35</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção E Revitalização Do Ensino Infantil	Projeto	Manutenção ao Desenvolvimento da Educação Infantil – Brasil Carinhoso	Material de Consumo – Diversos	Outros Transferência Do FNDE	<b>57.000,00</b>
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>1</b>	<b>260</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.08.35</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção E Revitalização Do Ensino Fundamental	Projeto	Manutenção ao Desenvolvimento da Educação Do Ensino Fundamental	Material de Consumo – Diversos	Outros Transferência Do FNDE	<b>26.000,00</b>
							<b>Total</b>	<b>88.860,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 9 de maio de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252